



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2019.

OFÍCIO Nº 867/2019-PM


SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	867 / 19 PM
DATA:	26 / 09 / 19
HORÁRIO:	09:45 hs.
<i>Colaine</i> FUNÇÃOÁRIO	

Em resposta ao Ofício nº 3.933/2019-C.M., de 12 de setembro de 2019, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL Nº 45/2019** ao Projeto de Lei nº 153/2019, de autoria dos Vereadores Alessandro Maraca e Jean Corauci, que **“ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA QUANTO À REMOÇÃO DE PACIENTE PARA HOSPITAIS PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO** em sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A